



PARECER TÉCNICO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202400005018055

Trata-se de autos da contratação nº **106085**, por **Concorrência**, que objetiva a contratação de **Executar piso granitina, pintura geral, pátio descoberto, passarelas coberta, cozinha/despensa, sanitário feminino, biblioteca/sanitário masculino, refeitório, drenagem, acessibilidade, Paisagismo, Laboratório seco, Instalações elétricas, instalações hidrossanitária, projeto de prevenção e combate a incêndio, Implantar 03 salas de aula, vestiários, Reforma da quadra descoberta, administrativo, calçada externa, muro existente, cobertura dos blocos, sala dos professores, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Honestino Monteiro Guimarães, no município de Itaberaí** de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Considerando o Parecer Técnico ([92330](#)) emitido no dia 17/10/2024, no qual expõe a análise técnica da documentação apresentada pela empresa detentora de menor lance **S.O.S WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA**, que em resumo foi solicitado diligência quanto a Certidão de Acervo Operacional (CAO), relativo a parcela de maior relevância **Pintura Epoxi**, tendo em vista que não foi apresentado nenhum serviço similar ou superior na documentação apresentada, atestado em nome da pessoa jurídica, bem como a correção com a fórmula "truncar" na Planilha Orçamentária. Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da avaliação das documentações e proposta, da empresa **S.O.S WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA** após a sessão do dia 18/10/2024:

Analisada a Certidão de Acervo Operacional (CAO) relativo à parcela de maior relevância **Pintura Epoxi** ([93718](#)), apresentada no dia **18/10/2024 às 07:37:48** em nome do Eng. Civil Leonardo Rossini dos Santos, constatou-se que não possui registro no CREA, conforme exigido no item 5.20. do Projeto Básico:

“ Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de uma ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, mediante certidões e/ou atestados provenientes de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo às parcelas de maior relevância e valor significativo.

a) Poderá ser solicitado, para conferir a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos documentos emitidos em nome das licitantes, as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) em nome dos profissionais vinculados aos atestados.

b) Caso solicitada, a não apresentação de documentação comprobatória prevista no subitem anterior importará na inabilitação da licitante.

E conforme o Art. 57 da Resolução do CONFEA 1.137 de 31 de MARÇO de 2023:

“A CAO deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.”

Portanto concluímos que, a comprovação de capacitação técnico-operacional apresentada pela referida empresa, **restou insatisfatória**, por não atender as exigências do projeto básico e legislação vigente.

Diante do exposto dê ciência a empresa, e dê prosseguimento aos procedimentos da contratação.

PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ

Integrante Técnico - Arquiteto e Urbanista - SEDUC
Registro CAU nº A193260-8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 04/11/2024, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66881723** e o código CRC **6C143D60**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005018055



SEI 66881723